



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 147/2023

22 de agosto de 2023

Processo nº 23117.051825/2023-85

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE CUIDADO: UMA PROPOSTA DE ARQUITETURA HOSPITALAR

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Humanização do Ambiente de Cuidado: Uma Proposta de Arquitetura Hospitalar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Arquitetura e Urbanismo e Design	02	Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas (trabalho híbrido)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar cursando o curso de **Arquitetura e Urbanismo e Design a partir do 6º Período**.
- 3.2.2. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).
- 3.2.3. Conhecimento em outros aplicativos CAD (*Computer-Aided Design*) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas;
- 3.2.4. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.
- 3.2.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** thiago.santos.1@ebserh.gov.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 147.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Somente serão convocados para a terceira fase os 3 primeiros classificados na segunda fase.

7.4. Terceira Fase: Entrevista online, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.5. Somente serão convocados os 02 primeiros classificados.

7.6. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Melhor aproveitamento nas disciplinas vinculadas ao 5º P	20 pontos	20 pontos	Histórico Escolar
Participação em Monitoria	5 pontos/semestre	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos/projeto	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em Empresa Júnior, PET, Laboratório de Modelagem	10 pontos	10 pontos	Declaração/Certificado
Total		50 pontos	

8.4. Entrevista

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).	25 pontos	25 pontos	Entrevista
Conhecimento em outros aplicativos CAD (<i>Computer- Aided Design</i>) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas.	25 pontos	25 pontos	Entrevista
Total		50 pontos	

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a maior pontuação obtida pelo somatório das fases classificatórias.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, sucessivamente:

8.7.1. Estudante com maior tempo de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;

8.7.2. Estudante de maior idade;

8.8. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: thiagos.santos.1@ebserh.gov.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/08/2023 a 07/09/2023
Inscrições	24/08/2023 a 07/09/2023

Análise documental	08/09/2023
Avaliação	11/09/2023
Resultado Preliminar	13/09/2023
Recebimento dos Recursos	14/09/2023
Resultado Final	15/09/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: thiago.santos.1@ebserh.gov.br

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4760026** e o código CRC **8C95FE20**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A internação hospitalar pode gerar desconforto e ansiedade em pacientes, familiares e profissionais de saúde, devido à falta de humanização dos espaços de cuidado. A arquitetura hospitalar pode contribuir para a humanização desses espaços, proporcionando mais conforto e segurança, reduzindo os riscos de infecção hospitalar e contribuindo para a recuperação dos pacientes.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, familiares e profissionais de saúde, por meio da humanização dos espaços de cuidado construída em conjunto com os discentes do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, propiciando a indissociabilidade entre ensino e extensão, além de aproximar o ensino da prática, a partir da supervisão e acompanhamento das atividades por profissionais da área de arquitetura hospitalar. A arquitetura hospitalar pode ser uma ferramenta poderosa para promover o bem-estar em hospitais, proporcionando um ambiente mais acolhedor, confortável e seguro para todos os envolvidos. Espera-se que as soluções propostas possam ser implementadas no hospital, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento da relação entre o hospital e a comunidade local.

OBJETIVOS:

GERAL

O projeto tem como objetivo geral propor soluções arquitetônicas para a humanização do ambiente de cuidado em hospitais, buscando contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes, familiares e profissionais de saúde, a partir do envolvimento discente na construção de uma proposta arquitetônica hospitalar humanizada

ESPECÍFICOS

1. Realizar uma pesquisa sobre as necessidades e demandas dos pacientes e profissionais de saúde em relação ao ambiente hospitalar. 2. Identificar as boas práticas em arquitetura hospitalar e os avanços tecnológicos na área, a partir de pesquisa bibliográfica realizada por discentes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 3. Desenvolver propostas de intervenção arquitetônica para melhorar o ambiente hospitalar, considerando questões de segurança, funcionalidade e estética. 4. Desenvolver, de forma não assistencialista, atividades de assessoria e assistência técnica em arquitetura e urbanismo, sem fins lucrativos, a uma parcela da população que não tenha acesso a esses serviços e, com isso, fomentar a autonomia dessas comunidades por meio do projeto participativo. 5. Difundir a importância da Arquitetura e Urbanismo no ambiente hospitalar, democratizando o acesso aos conhecimentos adquiridos na universidade, promovendo a difusão da arquitetura em todas as comunidades; 6. Promover diálogo entre o conhecimento adquirido nas atividades curriculares da FAUeD e o conhecimento prático obtido nas atividades de campo, de forma a incrementar as discussões em sala de aula, alimentando a produção acadêmica e a multidisciplinaridade; 7. Dar à sociedade um retorno dos investimentos que ela realiza na Universidade, através de ações realizadas por futuros profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo; 8. Promover o trabalho coletivo, visando uma organização democrática e horizontal; 9. Tornar disponíveis à comunidade recursos humanos, técnicos e científicos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente; 10. Desenvolver habilidades da/o aluna/o e assim oferecer a ela/e uma visão profissional, além das condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos técnicos e teóricos visando a complementação e o aprimoramento da formação universitária; 11. Zelar pelos direitos fundamentais da pessoa humana sem distinção de etnia, cor, sexo, orientação sexual, posição social, religião, partido político, ideologia e/ou nacionalidade.

PERFIL DO BOLSISTA:

1. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft).
2. Conhecimento em outros aplicativos CAD (*Computer-Aided Design*) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas;
3. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.
4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos do HC-UFU;
2. Detalhamentos diversos de áreas;
3. Levantamentos de necessidades e demandas (dados para projeto);
4. Desenvolver as propostas de intervenção arquitetônica;
5. Maquetes eletrônicas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

1. Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
2. Oportunidade de atuar em área hospitalar para desenvolvimento de projetos de clínicas, consultórios, unidades de saúde;
3. Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
4. Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto;
5. Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional e enriquecimento do currículo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

Trabalho híbrido - Presencial no InForma 3D (Bloco 11, Sala 105 - campus Santa Mônica) e visitas no HCU (campus Umuarama), remoto com horário flexível, um a dois dias na semana

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Melhor aproveitamento nas disciplinas vinculadas ao 5º P	20 pontos	20 pontos	Histórico Escolar
Participação em Monitoria	5 pontos/semestre	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos/projeto	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em Empresa Júnior, PET, Laboratório de Modelagem	10 pontos	10 pontos	Declaração/Certificado
Total		50 pontos	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

<p>Nome do Candidato: _____</p> <p>Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>